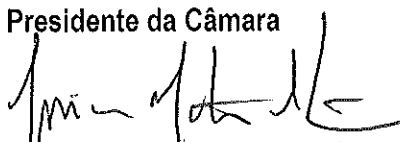


## DESPACHO Nº 21/2017

Após análise, aprovo o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos referente ao Ajuste Direto para a empreitada designada por "**Paragens para transportes públicos**", no uso da competência prevista na alínea f) do nº1 do Artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por força do disposto na alínea c) do nº1 do Artigo 2º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, determino no uso dos poderes que me confere a já referida legislação, conjugada com o disposto nos artigos 38º, 40.º e 112º do CCP, que a Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos, inicie o procedimento de ajuste direto para a empreitada designada por "**Paragens para transportes públicos**".

Paços do Município de Alter do Chão, 7 de fevereiro de 2017.

O Presidente da Câmara



- Joviano Martins Vitorino -